

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL DE Nº 3.180 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

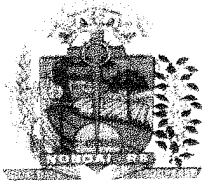
“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA (NAAB) DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela lei municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades das Secretarias do Município e ao Programa Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB) da Secretaria da Saúde.

ART. 2º – Os profissionais serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
02	Operário	40 h/semanais	R\$937,00
06	Vigilante	40 h/semanais	R\$937,00
05	Operador de Máquinas	40 h/semanais	R\$1.361,05
06	Motorista	40 h/semanais	R\$1.100,00
02	Doméstica	40 h/semanais	R\$ 937,00
01	Fonoaudiólogo	20 h/semanais	R\$1.361,05
01	Enfermeiro	20 h/semanais	R\$1.361,05
01	Técnica em Enfermagem	40 h/semanais	R\$1.905,47
01	Psicólogo	20 h/semanais	R\$1.361,05



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

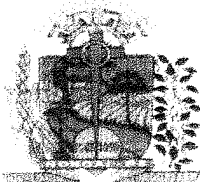
Parágrafo Primeiro – As contratações a que se refere a presente Lei, serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado e realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Parágrafo Segundo – As contratações para os cargos de Operário, Vigilante, Operador de Máquinas, Motorista, Doméstica e Fonoaudiólogo serão realizadas pelo período de até 12(doze) meses, a contar da contratação e as destinadas ao NAAB, enquanto perdurar o programa;

Parágrafo Terceiro – As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público, ficando condicionada a continuidade do repasse de verba para execução dos programas respectivos.

Parágrafo Quarto - Os Servidores terão direito a receber adicional de insalubridade ou periculosidade, na forma da Lei Municipal 1.783/97, observando-se o Laudo Pericial do município.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0704 - Secretaria Municipal de Saúde:** Recursos de convênios- Atividade 2028 e 2029- Programa de Saúde Recurso Federal e Estadual- cód. 31900400000- Contratação Tempo determinado; **0703- Secretaria Municipal de Saúde- ASPS-** Atividade-2027- Manutenção Saúde à População- ASPS- cód. 31900400000- Contratação por tempo determinado; **0501 – Secretaria de Obras Trânsito e Viação – 2017 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Obras – Cód. 319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;** **0601 – Secretaria da Agricultura - Atividade 2019 – Manutenção da**



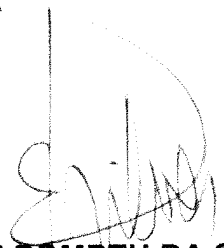
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Atividade da Secretaria da Agricultura – Cód. 319011000000 – Vencimentos vantagens fixas pessoal civil; **0801 – Secretaria da Administração e Recursos Humanos** – Atividade 2017 – Manutenção da Atividade da Secretaria da Administração – Cód. 319011000000 – Vencimento e vantagens fixas pessoal Civil; **0401 - Secretaria Municipal de Educação - MDE-** Atividade 2004- Manutenção do Ensino Fundamental MDE - cód. 319004000000- Contratação por tempo determinado.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 26 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal